

# AVISO



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ÉVORA

## Concurso Público para atribuição de Licença de Utilização do Domínio Público Aeroportuário para o exercício de atividade de manutenção de aeronaves – tipologia de aeronaves que podem operar no Aeródromo Municipal de Évora, com base no previsto no Dec. Lei 254/2012 de 28 de novembro

### 1. Formas para admissão das candidaturas:

- As candidaturas devem ser instruídas juntando prova do licenciamento e do cumprimento de todas as obrigações legais para o exercício da atividade objeto do concurso.
- Devem ser presentes provas da não existência de dívidas para com a Autoridade Fiscal, Segurança Social e outros serviços do Estado e para com o Município.
- Devem conter memorando no qual conste informação sobre a atividade desenvolvida nos últimos cinco anos, nomeadamente sobre o local de operação, número de funcionários e respetivos níveis de formação, tipologia das aeronaves às quais garantiram manutenção.
- Devem dar entrada nos serviços até às 17,00 h do 30.º dia contado a partir da publicação do presente Aviso em jornal de expressão nacional.
- Podem ser entregues pessoalmente ou por correio registado enviado para: Câmara Municipal de Évora -Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, Praça do Sertório – 7004 – 506 Évora

### 2. Regras Processuais

- As candidaturas devem ser entregues em envelope fechado no qual deve constar: Candidatura ao Concurso Público para Atribuição de Licença de Utilização do Domínio Público Aeroportuário para o exercício de atividade de manutenção de aeronaves – tipologia de aeronaves que podem operar no Aeródromo Municipal e a identificação do (a) concorrente.
- No envelope referido em a) devem vir dois envelopes devidamente fechados. Um, com a referência: Documentos, no qual constam todos os documentos para admissibilidade da proposta e outro, com a referência: Proposta.
- Os pedidos de esclarecimento devem ser solicitados por escrito, para o endereço já indicado, e devem dar entrada até ao 15.º dia após a publicação e dos esclarecimentos prestados, também por escrito, será dado conhecimento a todos os candidatos.
- O prazo referido na alínea d) n.º 1 pode, a requerimento de ou dos interessados na apresentação de candidatura, ser prorrogado por um período único de mais 15 dias.

### 3. Condições gerais de atribuição de Licença.

- A localização do terreno para a construção das instalações necessárias para o exercício da atividade é devidamente assinalada na planta anexa sob a legenda “Lote n.º 7”.
- O terreno tem a área de 1050 m2 (30 x 35).
- A taxa de implantação da construção possível é de 100%.
- O titular da licença fica obrigado a desenvolver todos os procedimentos de licenciamento da construção e subordinado aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, entre outros, no que diz respeito ao prazo de construção e obtenção de alvará de funcionamento.
- Os prazos são aplicáveis por analogia com o RMAIAE – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas. (art.º 13.º). Que pode ser consultado em: <http://www.cm-evora.pt/pt/site-municipio/atividademunicipio/Regulamentos/Paginas/EconomiaFinancas.aspx>. Nomeadamente o prazo máximo de seis meses contados a partir da atribuição do lote para apresentação de projeto de licenciamento de obras, o prazo máximo de 15 meses contados a partir da atribuição para início da construção e 36 meses contados a partir da atribuição, para conclusão das obras com a respetiva licença de utilização.
- O titular da licença pagará mensalmente, a partir da data de atribuição, uma taxa de ocupação de terreno para construção de 966€ (a que acresce IVA). Este valor é atualizado anualmente com base na taxa de inflação que se verifique.
- A licença será emitida, considerando o previsto no nº 3 do art.º 14.º do Dec. Lei 254/2012 de 28 de novembro é por um período de 15 anos podendo, ser renovável por períodos de 5 anos até ao limite fixado.
- Para além de outras situações que resultem do exercício das atribuições das entidades que regulam e fiscalizam a atividade aeroportuária ou na sequência de atuações da Autoridade Tributária, o titular perde o direito à licença

se não cumprir os prazos de construção; se não exercer a atividade por um período superior a três meses; se não pagar a taxa devida.

### 4. Critérios de seleção

- Volume de investimento proposto. (60%)
- Número de postos de trabalho a criar. (40%)

As percentagens são construídas para cada um dos itens cabendo à proposta mais elevada em cada um deles o total do peso atribuído na escala de 1 a 100 e as restantes, o peso relativo respetivo conforme exemplo, na grelha abaixo:

Alínea	Peso	Exemplo proposta x			Exemplo proposta z			Exemplo proposta y		
		Valor da proposta	Valor absoluto	Valor	Valor da proposta	Valor absoluto	Valor	Valor da proposta	Valor absoluto	Valor
A	60%	300	100	60	285	95	57	240	80	48
B	40%	5	62.5	25	8	100	40	7	87.5	35
<b>Total</b>				85			97			83

A proposta vencedora é a que obtiver o maior valor na soma dos pesos relativos de cada item.

### 5. Ato Público

- As propostas serão abertas em ato público a ter lugar até ao 15º dia subsequente ao termo do período de apresentação das propostas.
- São fatores para a não admissibilidade de candidaturas a verificação de desrespeito pelas condições de admissão (ponto 1) e das regras processuais definidas (ponto 2) deste Aviso.
- Das propostas, deve constar síntese assinada sob compromisso de honra, na qual, para cada uma das alíneas dos critérios de avaliação, procedem à quantificação. A não apresentação desta síntese determinará a impossibilidade de aplicação dos critérios de seleção e conseqüente anulação da candidatura.
- Finda a abertura e elaborada a grelha de classificação, podem ser prestados esclarecimentos desde que solicitados por representantes das candidaturas.
- Do ato público será elaborado Relatório que será anexo à grelha de classificação, a ser remetido a cada uma das candidaturas, com a possibilidade de se poderem pronunciar, nos termos do CPA, sobre a proposta dos serviços, elaborada com base na grelha, de atribuição da Licença. O prazo mínimo para a possibilidade de pronúncia será de 10 dias úteis contados a partir da data de receção do Relatório.

### 6. Júri do Procedimento:

- (membros efetivos):  
António Santos: Técnico Superior na DDEP  
Joaquim Piteira: Diretor do Aeródromo Municipal  
Ana Paula Lameiro: Técnica Superior na DDEP  
Membros suplentes:  
Ana Paula Borges: Técnica Superior na DDEP  
Maria Helena Jacinto: Técnica Superior na DDEP

Évora, 03 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá